



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
Bloco Partidário PDT/PT/PSB

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 013 /2021

Senhor Presidente,

Os vereadores que subscrevem esta proposição, INDICAM, nos termos do § 3º do art. 2º, do inciso III do art. 9º do Regimento Interno desta casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Viçosa do Ceará, que institua e/ou execute um plano de ação visando a restauração de vias públicas e estradas vicinais que, eventualmente, tenham sido desgastadas em virtude da quadra chuvosa no ano corrente.

Considerando o interesse público relevante desta matéria, solicita a leitura da presente Indicação no Expediente da próxima sessão ordinária e o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme determina o caput do art. 92 do Regimento Interno.

Viçosa do Ceará/CE, 08 de junho de 2021.

Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB

Ediomar de Carvalho Silva
Vereador – PDT

Emanuel de Moraes Siqueira
Vereador – PDT

Francisco Edilson Nogueira de Sousa
Vereador – PDT

Giovani Araújo da Cunha
Vereador – PT

João Mamede dos Santos
Vereador – PDT


Maria Lucinete de Sousa Brito
Vereadora – PDT

Dezbi
08/06/2021
09h:23
de Celso Antonio de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Bloco Partidário PDT/PT/PSB

JUSTIFICATIVA

A presente indicação destina-se a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Viçosa do Ceará que proceda à instituição e/ou execução de plano de ação focado na manutenção ou restauração de vias públicas, bem como de estradas vicinais que eventualmente tenham se deteriorado em virtude da quadra chuvosa em 2021, no âmbito de Viçosa do Ceará.

A medida ganha relevância considerando que existem muitas vias que não foram ainda asfaltadas e que, por este motivo, tem uma probabilidade maior de deterioração em virtude das chuvas, considerando a natureza e propriedades do solo, conforme se observa nas fotografias em anexo, situação esta que tem o potencial de ocasionar acidentes além de dificultar a locomoção da população em geral.

A indicação é reforçada **considerando**:

(i) que compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao bem estar de sua população, em especial a construção e conservação de estradas e caminhos municipais, conforme disposto no artigo 10¹, inciso XXXVII, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

(ii) que compete ao Prefeito Municipal prover os serviços e obras da administração pública, nos termos do Artigo 70², inciso XII da Lei Orgânica Municipal;

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e empenho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores para que determine a leitura da presente Indicação no Expediente da próxima sessão ordinária, na forma regimental, bem como do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para determinar a restauração de vias públicas e estradas vicinais no âmbito de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará/CE, 08 de junho de 2021.

¹ Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará

Art. 10: Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

[...] XXXVII – Prover os seguintes serviços:

b) Construção e conservação de estradas e caminhos municipais;

² Art. 70: Compete ao Prefeito entre outras atribuições:

XII – Prover os serviços e obras da administração pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
Bloco Partidário PDT/PT/PSB

Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB

Ediomar de Carvalho Silva
Vereador – PDT

Emanuel de Moraes Siqueira
Vereador – PDT

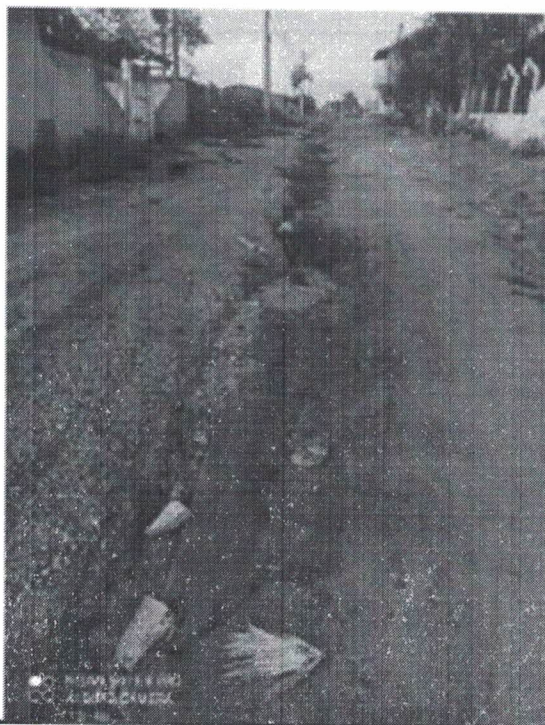
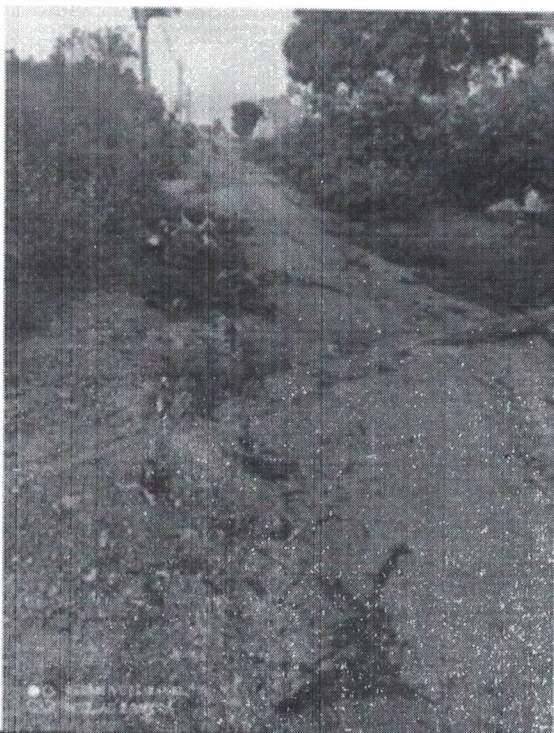
Francisco Edilson Nogueira de Sousa
Vereador – PDT

Giovani Araújo da Cunha
Vereador – PT

João Mamede dos Santos
Vereador – PDT


Maria Lucinete de Sousa Brito
Vereadora – PDT

ANEXO



Referência: Trecho de estrada vicinal entre o Sítio Delgada e Macajetuba.